



DECRETO N.º 307/2020.

Declara Luto Oficial no município de Uruguaiana em homenagem póstuma ao ex-prefeito Municipal Professor Doutor José Francisco Sanchotene Felice.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, e

considerando a sua proeminente atuação na vida política do Estado do Rio Grande do Sul, como deputado estadual por dois mandatos (deputado constituinte e autor da primeira lei de Doação de Órgãos do Brasil); Secretário de Estado de Recursos Humanos e Modernização Administrativa do Rio Grande do Sul; Professor Universitário; Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e Conselheiro Federal de Educação;

considerando a sua competência no exercício de inúmeros cargos públicos, entre eles o de Presidente da FEBEM (atual FASE); de Superintendente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade do Rio Grande do Sul, criador de Escolas de Nível Médio para alunos de baixa renda, em diversos municípios do Estado; de Delegado substituto do Instituto Nacional de Reforma Agrária no Estado; de Diretor Geral do Instituto Brasil de Reforma Agrária;

considerando sua efetivo envolvimento na implantação da faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Uruguaiana e da sua participação como idealizador da primeira faculdade de Zootecnia do Brasil, todas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS;

considerando os relevantes serviços prestados ao Município, especialmente quando no exercício do mandato de Prefeito Municipal, por duas gestões, 2005/2008 e 2009/2012, por seu envolvimento especialmente nas áreas da educação e da segurança e da visão de obras públicas e melhorias na infra estrutura de nossa cidade;

considerando os seus méritos, a sua conduta como homem público, cidadão e sua trajetória política,

DECRETA:

Art. 1º É declarado “**Luto Oficial no Município**”, por três dias, no período de 7 a 9 de junho de 2020, em homenagem póstuma ao **Professor Doutor José Francisco Sanchotene Felice**, ex-prefeito Municipal de Uruguaiana, natural de Uruguaiana, domiciliado em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 7 de junho de 2020.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.